

Documentação

SOCIOAMBIENTAL

Fonte JT

Data 13/1/99 Pg 154

Class. 24

Área de preservação ambiental vai diminuir

Governo altera o Código Florestal e permite que os proprietários de terra somem as áreas de preservação permanente à área de reserva legal obrigatória, reduzindo a área total de preservação

Proprietários de terras na Região Norte e norte da região Centro-Oeste não precisam mais manter reservas florestais obrigatórias. Em vez de reflorestar as áreas degradadas para constituir a reserva florestal obrigatória por lei, eles podem manter reservas legais em áreas externas. A nova possibilidade, que atende a pedido dos ruralistas, foi contemplada por medida provisória assinada pelo presidente Fernando Henrique Cardoso, em dezembro de 98. A regra só afeta as propriedades já devastadas.

A MP impõe outra alteração relevante ao Código Florestal, que está em vigor desde 1934: permite que as áreas de preservação permanentes (APP) sejam "abatidas" da área total da reserva florestal obrigatória de cada propriedade, o que reduz a área preservada. O Código Florestal determina que uma parte de toda propriedade seja mantida na forma de reserva florestal, o percentual varia entre 20% e 80% da propriedade, de



acordo com a região. Além disso, estabelece por critério geográfico áreas de preservação obrigatórias, como o entorno dos mananciais, as margens de rios e encostas, para evitar assoreamento dos rios e erosão.

Comemoração

Os proprietários rurais vão poder aproveitar uma parte maior de suas terras e comemoram. "A MP tira dos proprietários de terra o ônus de reflorestar e o de ter de destinar parte da unidade produtiva à preservação", avalia o presidente da Confederação Nacional da Agricultura, Assueiro Veronez. Segundo ele, a MP foi negociada com o Palácio do Planalto e deve sustar inúmeras ações públicas que estão sendo movidas contra proprietários que não fizeram reservas. "As reservas legais são inconstitucionais porque interferem na propriedade privada. Além disso, os proprietários não podem arcar sozinho com os custos de preservação." Embora a nova MP não autorize ninguém a desmatar, os ambientalistas temem que, diante da impossibilidade de fiscalização na Amazônia, a possibilidade de manter reservas em terras distantes resulte em nova derrubada. Mas a maior crítica à MP não parte dos ambientalistas e sim do Ministério Público.

"É a primeira vez em 65 anos que o Código Florestal é alterado para reduzir a área de preservação no País", critica o promotor de Justiça Luiz Carlos Sicoli, do Centro de Apoio às Promotorias de Meio Ambiente de São Paulo. "MP é para caso de relevância ou urgência e não para um assunto que está na legislação desde 89".